



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 317

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Automix Comercio Varejista de Veículos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sra. Macela Barioni informa que Solicito a abertura do comércio, me dispondo a acompanhar as medidas necessárias para o combate ao coronavírus Sem aglomeração, máscara em funcionários e álcool em gel.

Parecer : Considerando que o estabelecimento foi Interditado, enviar o Alvara de Licença e o auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros pelo email rt.penela@gmail.com para nova análise.

São Carlos, 25 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19